



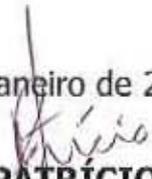
**ATO DO PRESIDENTE Nº 37, de 2011**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 11 de janeiro de 2011, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor **EZEQUIAS ANTONIO RODRIGUES**, matrícula nº 11.428.

Brasília, // de janeiro de 2011.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente